



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXIII do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Nº 001/2025

1. UNIDADE REQUISITANTE	
Setor/Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
Responsável pela demanda: Raimundo Laureano da Silva Neto	Matrícula: 1005636
E-mail: da.semed@portovelho.ro.gov.br	Telefone:

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
<p>2.1. Justificativa da Contratação</p> <p>A contratação para a estruturação de projeto de concessão do sistema de serviços de suporte à educação infantil do Município de Porto Velho é necessária para ampliar a capacidade de atendimento e melhorar a qualidade do serviço ofertado. Os recursos serão oriundos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas (FEP), em conformidade com a Lei Federal nº 13.529/2017, por meio da Caixa Econômica Federal (CEF). Não haverá repasse por parte do Município.</p> <hr/>
<p>2.2. Justificativa do Quantitativo</p> <p>A metodologia utilizada para quantificar as necessidades baseia-se nos dados do Censo Escolar 2024 e projeções de aumento da demanda nos próximos cinco anos.</p> <hr/>

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)
Contratação de serviço técnico especializado para a estruturação de projeto de concessão do sistema de serviços de suporte à educação infantil, em conformidade com as diretrizes do FEP e da Lei Federal nº 13.529/2017.

<p>Tipo do Objeto:</p> <p>() Serviço não continuado;</p> <p>() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;</p> <p>(x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;</p> <p>(x) Fornecimento de material de consumo não continuado;</p> <p>(x) Fornecimento de material permanente não continuado;</p> <p>(x) Fornecimento de material de consumo continuado;</p> <p>(x) Fornecimento de material permanente continuado;</p> <p>(x) Obras/Serviços de engenharia.</p>
<p>Característica do Objeto:</p> <p>Informar se a contratação é considerada serviço comum cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.</p> <p>(x) Sim;</p> <p>() Não.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXIII do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

Forma de contratação pretendida:

- () Concorrência;
() Pregão Eletrônico Próprio;
() Pregão (Participação em IRP - Ata de Registro de Preços); ou
(x) Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Será contratado um projeto único, abrangendo todas as unidades escolares do Município.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso IV, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

- (x) Sim. N° Documento ou ID: _____ (número do documento do planejamento da contratação).
() Não. Justificativa: _____ (caso não tenha sido planejado precisa ser justificado sua não inclusão).

5.1. Valor estimado em R\$ 0

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual – LOA: Não se aplica pois não há repasse da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

De acordo com o cronograma do planejamento preliminar, incluir datas de adjudicação, assinatura de contrato e entrega da contratação.

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Grau: Único

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Não há vinculação com outros processos.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE (inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

O cronograma será definido em conjunto com a Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do recurso.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda - DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo XXXIII do Decreto nº 20.205 de 12/07/2024

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

Caio Augusto Costa Neiva Ferreira
Matrícula: 246141

De acordo:

Encaminhe-se ao Secretário Municipal de Educação para ciência e autorização de abertura de processo.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

Raimundo Laureano da Silva Neto
Diretor do Departamento Administrativo

Autorizo a abertura deste processo.

Leonardo Pereira Leocadio
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 33/I, de 1/01/2025

Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.



Assinado por **Leonardo Pereira Leocadio** - Secretário Municipal de Educação - Em: 29/01/2025, 08:13:50



Assinado por **Raimundo Laureano Da Silva Neto** - DIRETOR ADMINISTRATIVO - Em: 27/01/2025, 13:10:56



Assinado por **Caio Augusto Costa Neiva Ferreira** - Instrutor de Artes - Em: 27/01/2025, 12:04:18